

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 089/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família: AP 3.3 CF Engenheiro Sanitarista Paulo D’Aguilar e CF Márcia Mendes (provisório)**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
18	40h	R\$ 1.236,20 – salário base + R\$ 163,80 (*)

Requisitos obrigatórios:

Ensino médio completo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

Ser morador da área (delimitada no mapa ou ruas descritas no Anexo V do Edital) para a qual está se candidatando à vaga;

Apresentar comprovante de residência;

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **15 e 16/06/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital e Entrevista por Competência, de caráter classificatório. Só serão entrevistados os candidatos que alcançarem as 3 maiores pontuações, considerando somatório de pontos das alíneas a, b e c do **ANEXO II**.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Recurso

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 – 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

c) Da Entrevista por Competência:

c.1) A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;

c.2) A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada Superintendente Regional da área programática e Coordenação.

b.3) Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 3 maiores pontuações, considerando o somatório de pontos das alíneas a), b) e c) do **ANEXO II**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14.1 Serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo no nome do candidato, pai, mãe ou conjugue ou declaração emitida por associação de moradores do bairro;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

ANEXO I

DATA	EVENTO
15/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
16/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
15 e 16/06/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
17/06/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
18/06/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/06/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
19/06/2020	RESULTADO DO RECURSO
19 e 20/06/2020	COMPROBATÓRIO E ENTREVISTAS POR COMPETENCIA. Local: Rua Manoel Martins, 53 - Madureira (Serão agendadas via telefone e e-mail dos candidatos)
22/06/2020	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I-Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência no cargo de agente comunitário de saúde na estratégia saúde da família (ESF).	10 pontos por cada ano	30
b) Comprovação de experiência em trabalho comunitário (ONG, Associações Comunitárias e Estágios Voluntários).	5 pontos por cada comprovação apresentada	20
c) Comprovação de experiência profissional em áreas afins (área de saúde, educação ou assistência social).	5 pontos por cada comprovação apresentada	20
d) Entrevista por competência (30 primeiros colocados, considerando o somatório de pontos das alíneas a, b e c).		30
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Atribuições de ACS

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição _____ / _____ / 2020 Edital 089/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento / /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 089/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 089/2020

Data: _____ / _____ / 2020

**Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato**

_____ /

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Anexo V

RELAÇÃO DE RUAS CF DR PAULO DE AGUILAR

EQ COSTA FILHO - ESF

Rua Costa Filho
Rua 1
Rua 2
Rua Cel. Alencastro
Rua Pires
Rua Barbosa Pita
Rua Gen. Ribas
Rua Sen. Almino Afonso
Rua Maj. Medeiros
Rua Aílson Simoes
Rua Divisória (lado PAR)
Rua João Vicente (a partir n.1201)
Rua Duarte da Costa (lado PAR)
Rua Abilio dos Santos
Rua Aquiles Brasil
Rua Rafael Pereira
Praça Paulo Dacorso Filho
Rua Interna 201
Rua Interna 202
Praça Ailton Pereira da Costa
Rua Salomão Filho
Rua Srg. Chagas
RUa Srg. Edesio
Rua Srg. Marqueti
Rua Dr. Joao Soledade
Rua Francis Hime
Rua Rua Jorge Schmidt
Rua Z
Rua Alexandre Gasparoni

EQ FREI SAMPAIO - ESF

Rua Frei Sampaio
Rua Pereira da Nóbrega
Rua Carandaí
Rua Gravata
Rua Banabuiu
Rua Oliveira Junqueira (a partir n.151)
Rua Marina (a partir n.350)
Rua João Monteiro (lado IMPAR)
Rua Portão Vermelho (a partir n. 158)
Rua Comandai (a partir n.322)

LISTA DE RUAS CF MARCIA MENDES (nome provisório)

EQ. PAULO PRADO

Est. Intendente Magalhães (488 a 618)
Rua Mataura
Rua Mataquia
Rua Mogurari
Rua Paulo Prado
Rua Itamotinga
Rua Jaguaribe
Rua Mario Braga
Rua Henrique Braga
Rua Pereira de Figueiredo (lado PAR até R. Alberto Pimentel)
Rua Alberto Pimentel
Rua Antonio Riedlinger Junior
Rua Pinto Gomes
Rua Dr. Teodomiro
Rua Cataguases
Rua Jabaira
Rua Agostinho Pereira de Souza
Rua Comendador Agostinho D'almeida

EQ. BARÃO DO AMPARO

Rua Ana Teles até 160
Rua Olímpio de Azevedo
Praça Itaguaçu
Rua cirilo da silveira
Praça Márcia Mendes
Rua Carlos do Rosario
Rua José da Silva Caboatan
Rua Conde de Linhares
Praça Ibéria
Rua Cincinato da Silva
Rua Araçuaí
Est. Intendente Magalhães, 323 até o 381
Rua Carlos Xavier
Est. Intendente 493 até 501
Rua Dr Jayme Marques de Araújo
Rua José Felix de Mariz Francisco Cupelo
Rua General Fernando Batalha (lado esquerdo da calçada, entrando pela direção da Intendente Magalhães)
Rua Maria José 751 a 995, 774 a 1008
Rua Dom Quixote 1006 a 1096
Rua Cavalcanti Proença 1061 a 1121
Rua Pereira de Figueiredo 1127 a 1479
Rua Andrade de Araújo 1072 a 1162, 1081 a 1143
Rua Intendente Magalhães 388 a 442 e 382/384 (uma casa entre concessionárias).

EQ. ONIX

Rua Anesio Frota Aguiar
Rua Capitao Menezes (1561 a 1681)
Rua Guarapes
Rua Luiz Beltrão (717 a 1337)
Rua Oswaldo Joaquim da Cruz
Rua Pereira Frazão
Rua Quiririm (até o 1650)
Travessa Santa Edwirges

EQ. PINTO TELES

Rua Franscico (lado PAR)

Rua Luiz Beltrão (lado IMPAR R. Fransico até R. Torotama)

Rua Quiririm

Rua Guarapes

Rua Cap. Menezes

Rua Maj. Ribeiro Pinheiro

Rua Trairí

Rua Jeronimo Pinto

Rua Ipres

Rua Pinto Teles (R. Jeronimo Pinto até R. Analia Franco)

Rua Ravasco de Andrade

Rua Namur

Rua Sibauna

Rua Isidora

Rua Carlos Emilio

Rua Analia Franco

Rua Bruges (lado PAR R. Bruges até R. dos Lilases)

Rua Torquato Lamarão

Rua dos Lilases (lado PAR)

Rua das Margaridas (lado IMPAR da R.das Rosas até R. dos Lilases)

Rua das Rosas (Lado IMPAR da Rdas Margaridas até Rua Itanhaém)

Rua Itanhaém

Rua Everide Bonfim